

GUIA INFORMATIVO DIREITOS E DEVERES NA EXECUÇÃO PENAL

Dois homens olharam através das grades da prisão; um viu a lama, o outro as estrelas.

[Autor Desconhecido]

APRESENTAÇÃO

A Defensoria Pública, nos termos do artigo 134 da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pela Emenda Constitucional nº 80 de 2014, é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do artigo 5°, LXXIV da CRFB.

Atualmente, conforme Relatório Mensal do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP) – informações do Geopresídios de maio/2023, no Brasilexistem 2.257 estabelecimentos penais, com 491.749 vagas, ao passo que têm 655.819 presos(a), consequentemente, com um déficit de vagas de 164.70. Já a Paraíba contém 74 estabelecimentos penais, 6.468 vagas, 11.902 presos(as), tendo, portanto, um déficit de vagas de 4.361.

Neste sentido, a Coordenação Administrativa de Execução Penal – CAEP da DPE/PB visa atuar de maneira para garantir a reintegração social das pessoas presas e egressas, bem como busca fortalecer os vínculos afetivos com seus familiares, através de execução de projetos e ações que buscam efetivação dos direitos e garantias fundamentais.

Assim, este Guia Informativo busca auxiliar a pessoa condenada e seus familiares acerca da obrigação de cumprir uma pena ou uma medida de segurança, todavia, para que possa alcançar os reais objetivos da pena imposta, que são os de integração social e de evitar reincidência.

Boa leitura!



ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Defensora Pública-Geral da Paraíba

Maria Madalena Abrantes Silva

Subdefensor Público-Geral Institucional

Ricardo José Costa Souza Barros

Subdefensor Público-Geral Administrativo

Sylvio Pélico Porto Filho

Corregedor-Geral

Coriolano Dias de Sá Filho

MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR

Maria Madalena Abrantes Silva
Ricardo José Costa Souza Barros
Coriolano Dias de Sá Filho
Enriquimar Dutra da Silva
Maria de Fátima de Sousa Dantas
Monaliza Maelly Fernandes Montinegro
Ryveka Campos Martins Bronzeado
Waldelita de Lourdes da Cunha Farias
Maria do Céu Cavalcanti Palmeira (Ouvidora-Geral)

ESCOLA SUPERIOR

Diretora geral: Monaliza Maelly Montinegro Diretora de ensino: Mariane Oliveira Fontenelle

COODENADORIA ADMINISTRATIVA DE EXECUÇÃO PENAL (CAEP)

Coordenadora: Waldelita de Lourdes da Cunha Farias Rodrigues

ELABORAÇÃO

Defensora Pública: Waldelita de Lourdes da Cunha Farias Rodrigues

Assessoras Técnicas: Elluênia Lucena Claudino Delfino, Vitória Ferreira Carvalho e Milena de Araújo Barros Tavares

PROJETO GRÁFICO E REVISÃO

Assessoria de imprensa

SUMÁRIO

	Coordenadoria Administrativa de Execução Penal (CAEP)	6
1	Núcleo Especial Criminal e de Execução Penal (NECEP)	6
	Coordenadoria de Atendimento da Execução Penal (CAEPEP)	0
Perau	ntas e Respostas	
	A Defensoria Pública presta atendimento jurídico dentro de	
	belecimento penal?	7
	Quais são os principais direitos previstos em lei para quem está	
	prindo pena em algum estabelecimento penal?	7
	Quais as formas de cumprir a pena?	
	Jma pessoa condenada no regime fechado terá que cumprir a pena toda	•
	nesmo regime?	8
	O que acontece se uma pessoa é condenada criminalmente em mais de	•
	processo?	8
6 (O que acontece se uma pessoa com deficiência mental responder um	•
	cesso criminal?	8
	Jma pessoa presa que trabalha na unidade prisional, terá direito a	•
	ima remuneração?	9
8. (O que é e quem tem direito ao Auxílio Reclusão?	9
	Quais os principais direitos da pessoa presa durante a prisão?	
	Como um familiar pode ingressar na unidade prisional?	
	As pessoas presas podem receber visita?	
	Como a pessoa presa ou seu familiar pode reclamar sobre violação aos	
	itos e pedir proteção?	10
	Jma mulher grávida poderá ficar presa? Terá acompanhamento médico	
	nidade prisional? Depois do parto, ela poderá ficar com a criança?	10
	D(A) preso(a) tem direito para que o Estado forneça medicamento de	
	custo, se a unidade prisional não tiver?	10
	Jm(a) preso(a) pode registrar seu(sua) filho(a)	
	D(A) cônjuge de uma pessoa presa quer se separar, como proceder?	
	Jm(a) sentenciado(a) tem direito a realizar a prova do ENEM? Em sendo	
apro	ovado(a), poderá cursar o Ensino Superior?	11
18. <i>A</i>	A aprovação no Exame nacional do Ensino Médio (ENEM), Encceja e	
outr	os, pode ser aproveitada para fins de remição de pena?	11
19. 0	O que ocorre se a pessoa presa provisoriamente ou apenada cometer	
	grave?	
20.5	Se a pessoa for intimada para pagar uma pena de multa, o que fazer?	12
	de atendimento da DPE/PB	
F	Recepção da Sede Administrativa	13
	Coordenação Adm. de Execução Penal	13
1	Núcleos Especializados	13
1	Núcleos Regionais	18
Redec	de Apoio	20
	10 / 1po 10	20

Setores da DPE/PB

SETORES COM ATUAÇÃO NA EXECUÇÃO DA PENA

Coordenadoria Administrativa de Execução Penal (CAEP)

Trata-se de uma coordenação responsável por resolver as questões administrativas do Núcleo Especial Criminal e de Execução Penal (NECEP), acompanhar a atuação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) das unidades prisionais, articular serviços com órgãos e instituições externas visando realização de ações e projetos voltados à execução penal, para reintegração social da pessoa presa, dentre outros.

Núcleo Especial Criminal e de Execução Penal (NECEP)

ONECEPéórgão de atuação amplana esfera criminal, voltado à defesa dos direitos coletivos e individuais dos cidadãos que tiverem sido presos em flagrante, sendo processados criminalmente e daqueles que estiverem cumprindo pena. Ou seja, em todas as hipóteses possíveis que envolvam a jurisdição criminal.

Coordenadoria de Atendimento da Execução Penal (CAEPEP)

É a Coordenação responsável por prestar atendimento jurídico acerca de questões relacionadas a execução da pena, orientações gerais à pessoa sentenciada e seus familiares, entre outras atribuições.



PERGUNTAS E RESPOSTAS

1. A Defensoria Pública presta atendimento jurídico em estabelecimentos penais?

Sim, a Defensoria Pública presta atendimento jurídico, integral e gratuito, permitindo à pessoa presa solicitar à direção, atendimento com Defensor(a) Público(a).

2. Quais são os principais direitos previstos em lei para quem está cumprindo pena em algum estabelecimento penal?

De maneira geral, todos os benefícios legais possuem requisitos a serem cumpridos para que o cidadão possa usufruir dele, assim, os direitos à disposição do sentenciado dependem de suas circunstâncias jurídicas individuais. Os direitos mais conhecidos são: progressão de regime, livramento condicional, remição de pena, indulto, comutação, transferência, transferência para penitenciária federal, recambiamento, autorização de visita, análise da pena de multa e impugnação/atualização do cálculo de pena.

3. Quais as formas de cumprir a pena?

A condenação criminal imporá uma pena que poderá ser: privativa de liberdade, restritiva de direitos e/ou multa.

A pena privativa de liberdade poderá ser de "Reclusão" ou "Detenção". A primeira é a mais grave e pode iniciar em um dos três regimes: fechado, semiaberto e aberto; e a segunda poderá iniciar em semiaberto ou aberto.

No regime fechado a pena será cumprida integralmente dentro do estabelecimento penal. No regime semiaberto o apenado pode fazer cursos ou trabalhar em locais previamente definidos fora da unidade prisional, podendo regressar no período noturno ou cumprir com

liberdade eletronicamente monitorada. Por último, no regime aberto será adicionado o direito do apenado de trabalhar ou estudar sem necessidade de observação de uma autoridade, podendo cumprir em prisão domiciliar.

A pena restritiva de direito irá impor limites a certos direitos do(a) apenado(a) e a pena de multa consiste em pagamento em dinheiro.

4. Uma pessoa condenada no regime fechado terá que cumprir toda a pena no mesmo regime?

Não, quando for atingido o tempo mínimo e as demais condições legais, o apenado poderá progredir para regime menos rigoroso, o semiaberto e, em seguida, para o aberto.

5. O que acontece se uma pessoa é condenada criminalmente em mais de um processo?

Todas as penas impostas são somadas ou unificadas para obtenção de uma pena total que será utilizada como referência para o cálculo dos direitos relacionados ao cumprimento da pena.

6. O que acontece se uma pessoa com deficiência mental responder a um processo criminal?

A condenação por um crime pressupõe que o acusado possua desenvolvimento intelectual suficiente para compreender a ilicitude do comportamento. Caso seja comprovado que esse desenvolvimento não existe, a pessoa acusada poderá imposta medida de ambulatorial na rede de atenção à saúde, considerando a política antimanicomial adotada pela Lei 10.216/2001.



7. Uma pessoa presa que trabalha na unidade prisional terá direito a alguma remuneração?

Sim, o valor da remuneração será inicialmente destinado à indenização dos danos causados pelo crime, à assistência da família da vítima, a pequenas despesas pessoais e ao ressarcimento do Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado. Após realizados os descontos, o valor remanescente será depositado em caderneta de poupança a ser entregue à pessoa presa quando for colocada em liberdade. Este valor recebe o nome de pecúlio.

8. O que é e quem tem direito ao Auxílio Reclusão?

É um direito previdenciário que os familiares do apenado têm direito, desde que o(a) apenado(a) esteja trabalhando com carteira assinada, ou contribuindo como autônomo, ou trabalhando na zona rural, antes da prisão. Para obter maiores informações, a família da pessoa privada de liberdade deverá entrar em contato com o telefone 135 ou procurar uma das agências do INSS, para requerer administrativamente e, em caso de indeferimento, buscar a Defensoria Pública da União para ingresso de ação judicial.

9. Quais os principais direitos da pessoa presa durante a prisão?

A Lei de Execução Penal (LEP) apresenta em seu texto legal um rol de assistências que serão prestadas pelo Estado às pessoas presas do sistema penitenciário brasileiro, sendo elas: a assistência material, à saúde, à educação, jurídica, social e religiosa.

10. Como um familiar pode ingressar na unidade prisional?

De acordo com o Guia do Visitante publicado pela Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP/PB, um familiar pode visitar o(a) apenado(a), desde que se cadastre na unidade prisional onde a pena está sendo cumprida.



11. As pessoas presas podem receber visita?

Sim, as pessoas presas têm o direito à visita social e à visita íntima.

12. Como a pessoa presa ou seu familiar pode reclamar sobre violação aos direitos e pedir proteção?

Se a pessoa presa e/ou sua família sofrerem violência física ou psíquica na unidade prisional, eles poderão procurar a Defensoria Pública, através dos Núcleos Especiais e Regionais, o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (MEPCT/PB) e/ou o Disque 100 – Disque Direitos Humanos, para registro da denúncia.

13. Uma mulher grávida poderá ficar presa? Terá acompanhamento médico na unidade prisional? Depois do parto, ela poderá ficar com a criança?

A Defensoria Pública defende que uma mulher grávida pode responder a pena em prisão domiciliar, porém, caso ela fique privada da liberdade, depois do parto, as mães podem permanecer com seus filhos durante o período de amamentação até a criança completar pelo menos 06 (seis) meses de nascida.

14. O(A) preso(a) tem direito para que o Estado forneça medicamento de alto custo se a unidade prisional não tiver?

Sim, é dever do Estado o fornecimento de qualquer medicamento ao preso que o necessita, durante o cumprimento da pena. Caso isso não ocorra, o familiar deve procurar a Defensoria Pública, mais especificamente a Coordenadoria Especial da Saúde (NES) que atua também com as questões de Saúde Prisional ou a Coordenadoria Administrativa de Execução Penal (CAEP) para adoção das medidas judiciais cabíveis.



15. Um(a) preso(a) pode registrar seu(sua) filho(a)?

Sim, todo pai tem direito de registrar seu(sua) filho(a). O familiar do preso deve procurar a Coordenação Administrativa de Execução Penal (CAEP) da Defensoria Pública para obter as informações sobre a documentação necessária e a forma de viabilizar o registro.

16. O(A) cônjuge de uma pessoa presa quer se separar, como proceder?

O(A) cônjuge deve procurar a Coordenadoria dos Direitos de Família do Núcleo Especial Cível (NECIV) da DPE/PB. Caso seja necessária alguma declaração da pessoa presa, inclusive, acerca da concordância em proceder com o divórcio consensual, este núcleo irá trabalhar com a Coordenação Administrativa de Execução Penal (CAEP) da DPE/PB para colher a assinatura da pessoa privada de liberdade, com apoio da direção da unidade prisional.

17. Um(a) sentenciado(a) tem direito a realizar a prova do ENEM? Em sendo aprovado(a), poderá cursar o Ensino Superior?

Sim, pode realizar a prova e cursar.

18. A aprovação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Encceja e outros pode ser aproveitada para fins de remição da pena?

Sim,conforme a Resolução nº 391/2021 do CNJ, diversas atividades sociais educativas podem ser consideradas para reconhecer o direito à remição da pena, dentre essas atividades estão: aprovação nos exames que certificam a conclusão do ensino fundamental ou médio, leitura de livros, aprovação nas provas do ENEM, entre outras.

19. O que ocorre se a pessoa presa provisoriamente ou apenada cometer falta grave?

Para o reconhecimento da prática de falta disciplinar, no âmbito da execução penal, é necessária a instauração de procedimento administrativo pelo diretor do estabelecimento prisional, assegurado o direito de defesa, sob pena de nulidade. A concessão do direito para progressão de regime terá que aguardar o período de reabilitação (de um ano) além de alterar a pena-base para o novo cálculo do prazo para progressão de regime.

20. Se a pessoa for intimada para pagar uma pena de multa, o que deve fazer?

Deve procurar a Defensoria Pública o quanto antes com documentos que comprovem qual a renda mensal, os principais gastos, quantas pessoas dependem financeiramente (exemplo: companheira/esposa, e filhos) e se recebe algum auxílio governamental (exemplo: bolsa família). A multa pode gerar bloqueio de contas bancárias e bens em nome da pessoa, mas não pode ocasionar a prisão ante o não pagamento.

Aponte a câmera para o QRCODE para localizar a sede











SEDE ADMINISTRATIVA

Recepção

Rua Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá João Pessoa/PB, CEP nº 58020-540 Telefone: (83) 2178.0595

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE EXECUÇÃO PENAL

Coordenadoria Administrativa de Execução Penal (CAEP)

Rua Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá João Pessoa/PB, CEP nº 58020-540

Telefone: 98831-1689

E-mail: caep@defensoria.pb.def.br

Horário: 8h às 14h, de segunda a sexta-feira

NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

Núcleo Especial Criminal e de Execução Penal - NECEP

Coordenadoria de Atendimento da Execução Penal (CAEPEP)

Rua Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá João Pessoa/PB, CEP nº 58020-540

Telefone: (83) 98654-2798

E-mail: necep@defensoria.pb.def.br

Horário: 8h às 14h, de segunda a sexta-feira

Coordenadoria de Atendimento Criminal e Tribunal do Júri

Rua Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá João Pessoa/PB, CEP nº 58020-540

Telefone: 3214-3660

E-mail: carlosrobertocrb@hotmail.com Horário: 8h às 14h, de segunda a sexta-feira

Coordenadoria de Urgências Criminais

Rua Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá João Pessoa/PB, CEP nº 58020-540

Telefone: (83) 98833-5922

E-mail: andredp@defensoria.pb.def.br Horário: 8h às 14h, de segunda a sexta-feira

Núcleo Especial Cível - NECIV

Coordenadoria dos Direitos de Família

Zona Norte - Rua Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá João Pessoa/PB, CEP nº 58020-540 Horário: 7h às 11h, de segunda a quinta-feira, e das 8h às 14h na sexta-feira

Zona Sul – Fórum de Mangabeira – Av. Hilton Souto Maior, s/n – Mangabeira VII, João Pessoa – PB, CEP nº 58055–018. E-mail: atendimentodpemangabeira@gmail.com Horário: 8h às 12h, de segunda a sexta-feira

Coordenadoria dos Direitos Civis e Fazenda Pública

Zona Norte – Rua Barreto Sobrinho, 168 – Tambiá João Pessoa/PB, CEP nº 58020–540 E-mail: veraluciadp@defensoria.pb.def.br Horário: 8h às 14h, de segunda a sexta-feira

Núcleo Especial de Cidadania e Direitos Humanos - NECIDH

Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá

Telefone: (83) 98726-8724

E-mail: direitoshumanos.dp@defensoria.pb.def.br

Horário:8h às 14h, de segunda a sexta-feira

Coordenadoria da Defesa e Promoção dos Direitos Homoafetivos, da Diversidade Sexual e do Combate à Homofobia

Rua Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá João Pessoa/PB, CEP nº 58020-540

Telefone: (83) 98826-7045

E-mail: diversidade@defensoria.pb.def.br Horário: 8h às 12h, de segunda a sexta-feira

Coordenadoria de Combate ao Racismo e Proteção das Comunidades Indígenas, Quilombolas, Ciganas, demais comunidades tradicionais e intolerância religiosa

Rua Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá João Pessoa/PB, CEP nº 58020-540

Telefone: (83) 98826-7045

E-mail: coordenadoriaigualdaderacial@defensoria.pb

Horário: 8h às 12h, de segunda a sexta-feira

Coordenadoria de Cidadania e dos Direitos Humanos de Campina Grande

Rua Deputado Álvaro Gaudêncio, 519, Centro Campina Grande/PB

Telefone:(83) 99612-4600

Horário: 8h às 12h, de segunda a quinta-feira

Núcleo Especial de Defesa e Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência - NEPED

Rua Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá João Pessoa/PB, CEP nº 58020-540

Telefone: (83) 98654-2853

Horário: 13h às 17h, de segunda a quinta-feira

Núcleo Especial de Defesa do Consumidor - NUDECON

Rua Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá João Pessoa/PB, CEP nº 58020-540

Telefones: (83) 99686-2861

E-mail: manfredodp@defensoria.pb.def.br Horário: 8h às 12h, de segunda a sexta-feira

Núcleo Especial de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM

Rua Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá João Pessoa/PB, CEP nº 58020-540

Telefone: (83) 98826-7930

 $\hbox{E-mail: defesadamulher@defensoria.pb.def.br}$

Horário: 8h às 17h, de segunda a quinta-feira e 8h às 14h sexta-feira

Núcleo Especial da Saúde - NES

Coordenadoria de Mediação em Saúde

Rua Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá João Pessoa/PB, CEP nº 58020-540

Telefone: (83) 98787-1090

E-mail: saude@defensoria.pb.def.br

Horário: 8h às 14h, de segunda a sexta-feira

Coordenadoria de Saúde Ambiental e Prisional

Rua Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá João Pessoa/PB, CEP nº 58020-540

Núcleo Especial de Conciliação, Mediação e Arbitragem – NECMA

Rua Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá João Pessoa/PB, CEP nº 58020-540

Telefones: (83) 99686-0840

E-mail: mediacaodefensoria2017@defensoria.pb.def.br

Horário: 8h às 17h, de segunda a quinta-feira e expediente interno

às sextas

Núcleo Especial de Proteção à Infância e da Juventude – NEPIJ

Coordenadoria da Defesa do Adolescente em Situação de

Rua Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá João Pessoa/PB, CEP nº 58020-540

Telefone: (83) 99686.2888

Coordenadoria de Defesa das Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, Vítimas de Violência, Direitos Individuais e Coletivos.

Rua Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá João Pessoa/PB, CEP nº 58020-540

Telefone: (83) 98654-2887

E-mail: nejip@defensoria.pb.def.br

Horário: 8h às 14h, de segunda a sexta-feira

Núcleo Especial de Segundo Grau e Tribunais Superiores

Rua Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá João Pessoa/PB, CEP nº 58020-540



Núcleo Regional de Atendimento de João Pessoa

Subcoordenação da Zona Norte da capital

FAMÍLIA Rua Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá

Horário: 7h às 11h, de segunda a quinta , e das 8h às 14h na sexta

CÍVEL Rua Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá E-mail: veraluciadp@defensoria.pb.def.br Horário: 8h às 14h, de segunda a sexta-feira

Subcoordenação da Zona Sul da capital

Fórum de Mangabeira - Av. Hilton Souto Maior, s/n - Mangabeira VII, João Pessoa - PB, CEP nº 58055-018.

E-mail: atendimentodpemangabeira@gmail.com

Horário: 8h às 12h, de segunda a sexta-feira

Fórum Juiz Inácio Machado de Souza

Endereço: Av. Liberdade, 900 - Baralho

Telefone: (83) 98636-2217 (Atendimento por Agendamento)

Horário: Das 8h às 13h, de segunda a quinta-feira

Fórum Juiz João Navarro Filho

Endereço: Rua Antenor Navarro, s/n - Centro

Telefone: (83) 3217-7100

Horário: Das 8h às 13h, de segunda a quinta-feira

Subcoordenação de Cabedelo

Endereço: Rua Pastor José Alves de Oliveira, 897 (BR 230)

Horário: Das 08h às 12h, de segunda a quinta; expediente interno às

sextas

Telefone: (83) 98654-7941

Núcleo Regional de Atendimento de Campina Grande

Av. Barão do Rio Branco, 188, Centro

E-mail: coordenacaonucleocg@defensoria.pb.def.br

Horário: 7h às 12h, de segunda a sexta-feira

Núcleo Regional de Atendimento de Patos

Rua Fenelon Bonavides, 275, bairro Brasília

Telefone: (83) 98640-8427

E-mail: patos@defensoria.pb.def.br

Horário: 8h às 12h, de segunda a sexta-feira

Núcleo Regional de Atendimento de Sousa

Rua José Fagundes de Lira, 41, Sala 03 e 05, Gato Preto

Telefone: (83) 98654-2742

E-mail: nucleosousa@defensoria.pb.def.br Horário: 8h às 14h, de segunda a sexta-feira

Núcleo Regional de Atendimento de Cajazeiras

Rua Est. Valdeley Pereira de Sousa, s/n, Centro Telefones: (83) 99191-3153 (Atendimento Cível) e

(83) 99918-7408 (Atendimento Criminal)

E-mail: nucleocajazeiras@defensoria.pb.def.br Horário: 7h às 13h, de segunda a sexta-feira

Núcleo Regional de Atendimento de Guarabira

Av. Dom Pedro II, 297, Centro

Horário: 8h às 12h, de segunda a sexta-feira

REDE DE APOIO

Escritório Social

Escritório Social é um equipamento que reúne, em um mesmo local, atendimentos e serviços para dar suporte às pessoas egressas do sistema penitenciário e seus familiares, propondo a criação de uma política intersetorial e interinstitucional de inclusão social dos egressos do Sistema Penitenciário que se correlaciona e demanda iniciativas de diferentes políticas públicas, sistemas e atores da sociedade civil.

Oferece serviços em diversas áreas, a saber: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia e Jurídica. Na Paraíba, foi instituído pela Lei nº 11.570, de 10 de dezembro de 2019, na estrutura da Secretaria de Administração Penitenciária, porém, o referido equipamento social é fruto de uma articulação entre o Conselho Nacional de Justiça, Tribunal de Justiça da Paraíba, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

E-mail: escritoriosocialpb83@gmail.com

Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (MEPCT/PB)

Tem por competência planejar, realizar, conduzir e monitorar visitas periódicas e regulares a locais de privação de liberdade, qualquer que seja a forma ou fundamento da detenção, aprisionamento, contenção ou colocação em estabelecimento público ou privado de controle ou vigilância, de internação, abrigo ou tratamento, com o intuito de verificar as condições às quais as pessoas privadas de liberdade estão submetidas.

Além destas atribuições, este órgão pode requisitar instauração imediata de investigação através de procedimento criminal e administrativo, quando houver indícios da prática de tortura ou tratamento cruel, desumano e degradante; elaborar relatórios de cada inspeção promovida e emitir recomendações de caráter geral e preventivo às autoridades públicas ou privadas com vistas a garantir às pessoas privadas de liberdade os direitos previstos nas legislações nacional e internacional.

Contato: (83) 9 9421-4014

E-mail: mecanismoepctpb@gmail.com



